

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria CJF nº 494, de 21 de agosto de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Dispõe sobre o <b>Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho da Justiça Federal (CJF) para o período de 2024 a 2026</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> aprova o PDTI do CJF 2024-2026, em harmonia com a Estratégia do CJF 2021-2026 e com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI-JF), 2021-2026.</p>
<p><b>Aviso de Chamamento Público FIOCRUZ nº 3/2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Abre <b>Chamamento Público</b>, com objetivo de <b>contratar</b> empresa para a <b>prestação de serviços</b> de uso de <b>ferramenta informatizada</b>, para a <b>realização de licitação</b> na modalidade leilão. Mais informações podem ser encontradas no e-mail <a href="mailto:secompcogead@fiocruz.br">secompcogead@fiocruz.br</a>.</p>
<p><b>Resolução ANPD nº 20, de 3 de outubro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Institui a Política Interna de Proteção de Dados Pessoais da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.</b>”</p> <p><b>Explicação:</b> define diretrizes para proteção de dados pessoais para todos os servidores, colaboradores, e terceiros que tenham algum tipo de vínculo com a ANPD. O documento determina que a ANPD vai processar somente os dados que forem necessários para as finalidades para os quais foram coletados e os apagará após o término do tratamento, salvo nas exceções autorizadas em lei.</p> <p>A resolução também estabelece que os dados pessoais sejam armazenados de maneira a garantir segurança e confidencialidade com medidas técnicas e administrativas suficientes para proteger contra acessos não autorizados e situações ilícitas, bem como o acesso a dados somente será permitido a pessoas autorizadas e, em caso de incidente com a segurança, a comunicação deve ser imediata. Caso haja violação caberá a aplicação de penalidades administrativas e/ou responsabilização civil.</p> <p>Por fim, estabelece que é de responsabilidade da ANPD assegurar-se que transferências de dados ao exterior estejam em conformidade com a legislação vigente, assim como assegurar o exercício dos direitos dos titulares de dados, inclusive a recebimento de solicitações sem custos. Ainda, elaborar um Relatório de Impacto de Proteção de Dados a respeito de situações de tratamento em alto risco, recomendando medidas mitigadoras para os riscos identificados, e promover campanhas de conscientização e capacitação e disseminar a cultura de proteção de dados.</p>
<p><b>Portaria MCTI nº 8.581, de 3 de outubro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.</b>”</p>

**Explicação:** institui comissão, com foco melhorias nos procedimentos, **visa padronizar objetos, custos e indicadores**, além de **priorizar o controle de resultados**, conforme as diretrizes do [Decreto nº 8.726/2016](#). A portaria estabelece que as ações da comissão integrarão ferramentas tecnológicas para a verificação dos resultados, aproveitando plataformas eletrônicas e outros mecanismos de tecnologia da informação. Composta por representantes de diversas secretarias do MCTI, a comissão se reunirá periodicamente para acompanhar a execução das parcerias, homologar relatórios técnicos e propor ajustes. A nova estrutura entrará em vigor após 30 dias da publicação

Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria de Pessoal MF-SERT nº 1795, de 2 de outubro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> os <u>membros</u> para compor o <b>Grupo Técnico 20 – Split Payment</b> e da <b>Equipe de Quantificação</b> da 2ª fase do <b>Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC)</b>, no âmbito do Ministério da Fazenda (<b>MF</b>).</p>
<p><b>Portaria de Pessoal MDA nº 597, de 4 de outubro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Samantha Almeida Gomes</u> da função de <b>Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação</b>, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (<b>MDA</b>), FCE 1.13.</p>
<p><b>Portaria SUSEP nº 8.339, de 26 de setembro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Leandro Martins das Neves</u> para exercer a função de <b>Coordenador-Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (CGITI)</b>, do Departamento de Administração e Tecnologia da Informação, da Superintendência de Seguros Privados (<b>SUSEP</b>), no âmbito do Ministério da Fazenda (<b>MF</b>), FCE 1.13, <b>dispensando</b> <u>Marcelo Bacaltchuk Milano</u> do cargo supracitado.</p>
<p><b>Portaria MGI nº 48, de 1 de outubro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designa</b> os <u>membros</u> que irão compor o <b>Núcleo de Inovação Tecnológica</b>, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<b>ITI</b>), no âmbito do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (<b>MGI</b>).</p>
<p><b>Portaria de Pessoal MJSP nº 1, de 4 de outubro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designa</b> os <u>membros</u> que irão acompanhar a execução do Acordo de Cooperação nº 3/2024-MJSP/FEBRABAN, que tem por objetivo a formulação de estratégias de <b>prevenção</b> e combate a <b>fraudes, golpes e crimes cibernéticos</b>, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<b>MJSP</b>).</p>

**Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.